



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.413/2022

**DECLARA A ABSOLVIÇÃO DA
SERVIDORA ANDREIA CAMPOS SOUZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº. 005310, de 07 de junho de 2019;

- **CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

- **CONSIDERANDO** o teor do §2º, do art. 209, da Lei Complementar Municipal nº. 001, de 01 de setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a absolvição da **SRA. ANDREIA CAMPOS SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por meio de Processo Administrativo Disciplinar nº. 005310 de 07 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Setembro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal